

Detalhes da Manifestação

Dados do Cadastro

Código: 209.141.286.917	Data: 31/05/20
Classificação: Informação	Hora: 22:16
Entrada: Site	
Identificação: Anônima	
Assunto: Outro - promoção pessoal e falta de critério pra distribuição de sextas Bassas	

Dados da Ocorrência do Fato

Unidade: 5ª Diretoria de Controle Externo	Data: 31/05/20
Envolvidos: prefeito charles dias da silva e sua esposa gestora da assistencia social valmerina e a assistente social do Município.	Hora: 21:50
<p>Descrição: distribuir sextas basicas seguindo a mesma rotina antes da pandemia que e esta exibindo fotos em rede social e grupos, ainda que distribuindo sextas a pessoas que tem rendas e pertecente a seu grupo politico. no Povoado pau seco esta semana houve uma serie de problemas na rede social, onde o senhor dico e sua esposa, represetantes politicos do prefeito no povoado, pai da assessora de imprensa dp prefeito senhora cleide, os mesmos entregaram sextas ate mesmo pra dona de uma venda do povoado, e por ai seguiram uma serie de criticas da população local que poderm ser ouvido in loco pelo TCE.</p> <p>Anexo 1: sextas_basicas_distribuidas_em_palmeirante.docx</p>	

Encaminhamento

De: Ouvidoria	Data: 01/06/20
Para: 5ª Diretoria de Controle Externo	Prazo: 15/06/20

1ª Resposta Interna

De: 5ª Diretoria de Controle Externo	Data: 21/09/20
Responsável: Clarice Gomes Da Silva Freitas	
Cargo: Diretor da 5ª Diretoria de Controle Externo	
<p>Resposta: Trata-se de denúncia em desfavor do município de Palmeirante, relatando possíveis irregularidades na distribuição de cestas basicas, com indicativo promoção pessoal e falta de critério pra distribuição. Considerando a ausência de documentos necessários para análise e posterior oferecimento de representação, sugere-se à 5ª Relatoria que seja intimado o Gestor da Secretaria de Assistência Social de Palmeirante, para que apresente, na íntegra, a seguinte documentação:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Cópia na íntegra do processo de Aquisição das cestas básicas; 2) Notas fiscais decorrentes das aquisições das cestas básicas; 3) Relatório de entrada e saída das cestas básicas; 4) Relatórios da Assistente social que comprava que os beneficiários se enquadra nos critérios para a distribuição das cestas básicas; 5) Relação de todos beneficiados com as cestas básicas do município de Palmeirante, contendo: nome, CPF; Após, retorne os autos à 5ª Diretoria, para análise e proposta de encaminhamento final. 	

Comentário

Para: 5ª Relatoria	Data: 21/09/20
Responsável: Ana Laura Alves de Souza	Prazo: 21/09/20
Comentário: Encaminha-se análise e sugestão da 5ª DICE.	

2ª Resposta Interna

De: 5ª Relatoria	Data: 21/09/20
Responsável: Wilson Muller	
Cargo: Assessor de Gabinete	
<p>Resposta: Trata-se de denúncia anônima relatando supostas irregularidades na Secretaria de Assistência Social de Palmeirante, em relação a distribuição de cestas básicas, com indicativo de falta de critérios e promoção pessoal.</p> <p>A equipe técnica deste Tribunal, em uma análise inicial, se posicionou pela necessidade de realização das diligências preliminares externas, junto ao órgão, com vistas a obter as informações para a instrução do procedimento, necessárias para a tomada de decisões quanto as supostas irregularidades indicadas na presente demanda e oferecimento de propostas.</p> <p>Diante disso sugere a intimação da gestora da Secretaria de Assistência Social de Palmeirante, para que apresente os documentos indicados na instrução.</p> <p>Em exame preliminar dessa demanda, acompanho a análise e conclusões realizadas pela unidade técnica, quanto a necessidade de adotar medidas complementares para o atendimento da manifestação, com vistas a aferir a presença de indícios de ilegalidades ou irregularidades; a existência do interesse público no trato da suposta irregularidade e à presença dos critérios de risco para a unidade jurisdicionada e da materialidade e</p>	

relevância dos fatos noticiados (matéria de competência do Tribunal, referir-se a responsável sujeito a sua jurisdição, estar redigida em linguagem clara e objetiva, indicação do indício concernente à irregularidade ou ilegalidade), que justifica a apuração de **ofício pelo Tribunal por meio da autuação da matéria como representação** (prerrogativas do Tribunal inscritas no inciso IV do art. 71 da CF e no inciso IV do art. 1º da Lei nº 1.284/2001).

Assim encaminhe-se à COPRO para:

a) **a autuação** da matéria na **forma de expediente, encaminhando** o feito **ao Gabinete da 5ª Relatoria** para as providências ulteriores;

b) informar à Ouvidoria o número do expediente autuado no e-Contas, visando prosseguir com os exames e julgamento de mérito da matéria pelo Tribunal, para que seja dado ciência ao manifestante sobre a autuação e continuidade da apuração no e-Contas, esclarecendo os meios disponíveis para acompanhamento do feito.

Comentário

Para: Coordenadoria de Protocolo Geral

Data: 21/09/20

Responsável: Gilson José Pereira do Santos

Prazo: 22/09/20

Comentário: Encaminha-se, de ordem.

Situação Atual

Situação: A Revisar

Data: 21/09/20

Unidade: Coordenadoria de Protocolo Geral

Prazo: 08/06/20

[Voltar](#)[Imprimir](#)[Responder](#)